



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 1 Contrato TRT N.º 26/2009**  
**PA N.º 289/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA TC METALÚRGICA (A. DA COSTA SILVA)**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, do outro lado, a empresa **TC METALÚRGICA (A. DA COSTA SILVA)**, CNPJ N.º 10.453.741/0001-81, com endereço na Unidade Duzentos e Cinco, n.º 109 (Rua Onze), Cidade Operária, nesta cidade, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, RG N.º 033258142007-8, inscrito no CPF sob o n.º 471.283563-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2009, com base no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e despacho de fl. 215, do PA- 289/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a execução de serviços de complementação de grades na Vara do Trabalho de Chapadinha, bem como a prorrogação da vigência do Contrato n.º 26/2009 e o acréscimo do valor estabelecido na Cláusula Quarta do citado instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá proceder à completa execução dos serviços de complementação de grades na Vara do Trabalho de Chapadinha objeto deste Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento pela **CONTRATADA** da ordem de serviço, que será expedida pelo Serviço de Engenharia do **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do presente Contrato passa de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 14.289,48 (catorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em virtude do acréscimo contratual no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

valor de R\$ 2.839,48 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as justificativas e planilhas de aditivo de serviços licitados à fl. 212 apresentada pelo Serviço de Engenharia, nele já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, os fretes, o custo dos técnicos e quaisquer outras despesas necessárias à execução do serviço, consoante discriminação na forma detalhada abaixo:

Valor do Contrato	<b>R\$ 11.450,00</b>
Valor dos serviços acrescidos licitados (+)	<b>R\$ 2.839,48</b>
Valor total do contrato (após acréscimo)	<b>R\$ 14.289,48</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 26/2009 para 110 (cento e dez) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 09/10/2009.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 01 de setembro de 2009.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª Região

**ANTÔNIO DA COSTA SILVA**  
TC METALÚRGICA

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_